



Lei nº 3.864/2024

De 13 de Setembro de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 226.084,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1345 Recapamento Asfáltico Ruas da Área Central - Convênio nº 101659/2024.	4.4.90.51	200.000,00	Estadual	801.013	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1345 Recapamento Asfáltico Ruas da Área Central - Convênio nº 101659/2024	4.4.90.51	26.084,82	Tesouro	100.247	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 226.084,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 101659/2.024.

II - R\$ 26.084,82 (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	23.801,10	Tesouro	241
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1330 Pavimentação Asfáltica Bº Ferreiras	4.4.90.51	2.283,72	Tesouro	423

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:





Ação nº 1345 Recapeamento Asfáltico Ruas da Área Central - Convênio nº 101659/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico , trecho da Rua Francisco Batista (458,18m2), Rua Joaquim Francisco de Carvalho (1.637,80m2) e Rua Professor Eloi Lacerda (770,52m2)	0007	2.866,50	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B8B2F5209CE240CF838777ACF790F4E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B8B2F5209CE240CF838777ACF790F4E9>